



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 139,
de 19 de junho de 1984.

Concede o Título de Cidadania
Honorária ao Senhor PEDRO MONTEIRO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a conceder, na forma da legislação vigente, ao Senhor PEDRO MONTEIRO DA SILVA, por relevantes serviços prestados a Guaratinguetá, o Título de CIDADÃO HONORÁRIO GUARATINGUETAENSE.

Artigo 2º - O título acima concedido será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara, especialmente realizada para este fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria da Câmara.

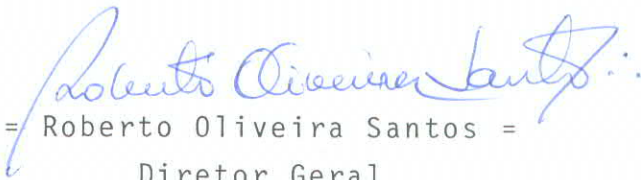
Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e quatro.


= João Franco Cappio =
Presidente da Câmara


= José Prudente do Espírito Santo =
1º Secretário

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor Geral